



Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Estado de Rondônia

Lei nº 235/2004

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REMANEJAR VALORES NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L e i

Artigo 1.º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes na Lei 205/2003 - " **Estima e Fixa a Despesa do Município de São Francisco do Guaporé-RO para o Exercício Financeiro de 2004 e dá outras providências**, conforme detalhamento abaixo, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais):

CÂMARA MUNICIPAL	
3,3,90,35	2.800,00
3,3,90,39	1.100,00
Total =====>	3.900,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL	
3,1,90,09	600,00
3,3,90,14	3.300,00
Total =====>	3.900,00

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SFG, 10 de Dezembro de 2004.

SANCIONADO
10/12/2004

João dos Santos Pleniz
Prefeito Municipal

PUBLICADO

10/12/2004

50